

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO CIE/IEPA EDITAL Nº 001/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, no uso de suas atribuições, através do Centro de Incubação de Empresas – CIE, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de ideias/projetos com potencial de gerar negócios inovadores, preferencialmente de base tecnológica, para o Programa de Pré Incubação, nos seguintes termos:

I. CONCEITOS :

Para fins deste Edital, entende-se como:

1.1. PRÉ-INCUBAÇÃO: Conjunto de ações que permitem ao empreendedor iniciante obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto ou serviço, apoiando os novos empreendimentos durante sua fase inicial, oferecendo condições para que o empreendedor seja capaz de entender, prever, visualizar e planejar o empreendimento, desde o desenvolvimento de tecnologias até o lançamento de produtos ou serviços no mercado.

1.2. EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA: É um empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos, tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. A Empresa de Base Tecnológica tem como principal insumo os conhecimentos e as informações técnicas-científicas;

II. OBJETIVOS DO PROCESSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

- 1) Preparar projetos de negócios para futuro ingresso no Programa de Incubação de Empresas do CIE/IEPA;
- 2) Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica;
- 3) Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade;
- 4) Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- 5) Dar assessoria e apoio às ideias empreendedoras que surgem entre os estudantes, ajudando-os a amadurecer seus projetos de novos negócios;
- 6) Difundir junto à comunidade acadêmica a cultura empresarial e as tecnologias de gestão.

III. PRAZO DA PRÉ INCUBAÇÃO

O prazo do Programa de Pré incubação será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Convênio entre a Incubadora e o Empreendimento selecionado para participar do Programa.

IV. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão submeter propostas ao Processo de Pré-Incubação:

- 1) Alunos de graduação e de pós-graduação de Instituições de ensino superior;
- 2) Servidores públicos na forma da lei;
- 3) Empreendedores da iniciativa privada;

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas.

O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta, permitindo que o CIE/IEPA a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

V. NÚMERO DE VAGAS

Estão sendo oferecidos 10 (dez) vagas para os empreendimentos que se enquadrem nos requisitos aqui estabelecidos.

VI. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo das propostas de negócios a serem pré-incubados serão feitas em formulário próprio, obtido no site do IEPA www.iepa.ap.gov.br:

- A inscrição no programa implicará na total aceitação deste Edital;
- Será admitida somente a inscrição presencial, no Centro de Incubação de Empresas, situado no Ramal da UNIFAP, km 02 da Rodovia JK, Jardim Marco Zero, no horário das 9h às 13h;
- A não submissão até a data limite estipulada é um impeditivo mandatário da participação;
- As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário anexo;

VII. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser entregues na secretaria da Incubadora, no endereço acima indicado, até a data limite de 08 de agosto de 2013, as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- 1) **Pessoa Física:** documento de identificação oficial com foto, CPF, comprovante de residência, currículo;
- 2) **Pessoa Jurídica:** CNPJ, contrato social, currículo dos sócios;

A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção da Pré-Incubação.

VIII. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Demonstrar visão sobre o mercado no qual pretende atuar;
- II. Benefícios proporcionados ao público alvo pelo produto ou serviço;
- III. Tipo de tecnologia/conhecimento utilizado;
- IV. Interação com pesquisas ou uso dos laboratórios do IEPA.

A Comissão Examinadora responsável pela avaliação das propostas poderá solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de dirimir eventuais dúvidas na avaliação de quaisquer dos critérios mencionados.

IX. APOIO OFERECIDO

A Incubadora colocará à disposição dos empreendedores os seguintes benefícios:

- 1) **Instalações físicas:** direito de utilização do espaço físico da Incubadora, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:
 - a) A cessão, em caráter temporário e, ou, provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, de acordo com a disponibilidade da Incubadora;
 - b) Direito de uso dos serviços das áreas comuns da Incubadora como: salas de reunião e treinamento, *data show*, recepção e rede de internet.
- 2) **Serviços básicos:** Além dos cursos de capacitação e palestras, os empreendedores pré-incubados, de acordo com a agenda dos eventos e a disponibilidade de recursos, poderão receber apoio na identificação de oportunidades de financiamento, participação em eventos, contatos com SEBRAE, bancos.
- 3) **Serviços complementares** – compreendendo:
 - a) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados;
 - b) Apoio na busca de financiamento e cadastramento em órgãos governamentais;
 - c) Outros serviços necessários, quando solicitados pelas empresas de acordo com a disponibilidade da Incubadora.

Os serviços complementares serão custeados pelos usuários ou na medida do possível, buscar-se-á o patrocínio e, ou, subsídio, pelo menos parcial, para os serviços complementares, particularmente entre as instituições parceiras da Incubadora.

X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no Portal do IEPA (www.iepa.ap.gov.br) e afixados no mural do IEPA e da Incubadora a partir do dia 15/08/2013.

XI. DOS RECURSOS

Eventuais recursos contra as decisões da equipe técnica do CIE e do Comitê de Avaliação deverão ser interpostos junto ao CIE/IEPA no prazo de 48 horas, contados da divulgação dos resultados das fases de pré-seleção e seleção final, respectivamente;

O recurso deverá ser protocolado no CIE/IEPA, no horário das 08h às 13h, sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, s/n, ramal da UNIFAP, Macapá – AP;

Decaíra do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

A comissão técnica analisará os recursos em até 03 (três) dias úteis depois de protocolados no CIE/IEPA. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IEPA, bem como afixados no mural do CIE.

XII DO LOCAL E PRAZOS RELEVANTES

Os principais eventos referentes ao presente edital estão a seguir:

Evento	Data / Período	Local
Abertura das inscrições.	30/07/2013	<i>Acesso ao Formulário de inscrição através do site www.iepa.ap.gov.br.</i>
Recebimento das propostas de inscrição e entrega das documentações.	31/07 a 08/08/2013	Na Secretaria do CIE.
Divulgação dos resultados das ideias/ projetos selecionadas.	15/08/2013	<i>Site: www.iepa.ap.gov.br, No CIE e no IEPA.</i>
Prazo para interposição de recurso	16 a 20/08/2013	Na Secretaria do CIE.
Divulgação do Resultado Final	23/08/2013	<i>Site: www.iepa.ap.gov.br e na Secretaria do CIE.</i>
Assinatura e Celebração do Contrato	30/08/2013 (1ª reunião c/ pré-incubados)	Secretaria do CIE.
Início da Pré Incubação	30/08/2013	Centro de Incubação de Empresas

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

O vínculo jurídico entre o empreendedor e o CIE/IEPA será efetivado através da assinatura de um Convênio entre o Centro de Incubação de Empresas e os Empreendimentos selecionados.

A critério da Comissão Examinadora do CIE/IEPA poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o processo seletivo simplificado poderão ser obtidos no CIE/IEPA de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00.